

Lei Municipal nº 581/ 2013.

Dispõe sobre a criação de cargo na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil, alterando a Lei Municipal nº 525/2011.

O Prefeito Municipal faz saber:

Que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a presente Lei com fundamento nos incisos III e VI do Art. 45 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Institui o cargo de coordenador especial de transporte e traslado, vinculado a Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.

Art. 2º - O Anexo I constando do Quadro de cargo, quantidade e remuneração incluso, é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - O ocupante do cargo, estabelecido no caput do Art. 1º da presente Lei será regido pelo Regime Jurídico do servidor público municipal.

Art. 4º - O Art. 19 – da Lei Municipal nº 525/2011 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19 – A Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil funciona com os seguintes cargos:

I – Secretário em Chefe do Gabinete Civil;

II – Diretores (as);

III – Coordenadores (as);



IV – Subcoordenadores (as);

V – Locutor Oficial;

VI – Coordenador Especial de Transporte e Traslado”.

Art. 5º - O cargo criado no caput do Art. 1º da presente Lei é de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, através de Portaria.

Art. 6º - Autoriza-se o Executivo Municipal remanejar verbas orçamentárias para a execução da presente lei, mediante Decreto emanado do Prefeito Municipal.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.

Sala das Sessões, à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luis Virgílio de Brito, Guamaré em, 04 de janeiro de 2013.

Hélio Willamy Miranda da Fonsêca
Prefeito Municipal



Secretaria Municipal do Gabinete Civil

Anexo I

Quadro de Cargos, Quantidade e Remuneração

| Cargos | Quantidade | Remuneração |
|--------------------------------------|-------------------|--------------------|
| Coordenador de Transporte e Traslado | 01 | R\$ 3.000,00 |

Data Retro.

Hélio Willamy Miranda da Fonsêca
Prefeito Municipal.

